TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de divulgação de notícias institucionais, divulgações de ações, projetos, campanhas e comunicados oficias da Administração Pública Municipal, por meio das redes sociais (Instagram, facebook e site) com ampla visibilidade, abrangência local e regional, visando ampliar o alcance das ações, projetos e informações de interesse Público.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de divulgação em sites de terceiros visa fortalecer a visibilidade institucional, disseminar informações de interesse público, garantir maior transparência e ampliar o alcance das ações desenvolvidas pelo Município de Catanduva/SC. Tal serviço é fundamental para assegurar que informações relevantes atinjam diferentes públicos, utilizando veículos de comunicação com credibilidade e ampla audiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO EM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ALTO ALCANCE D'E VISUALIZAÇÕES DE USUÁRIOS EM CIDADES DA REGIÃO DO MEIO OESTE DE SANTA CATARINA E NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC,
- PRODUÇÃO MENSAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO, COM REPORTAGENS E ENTREVISTAS SOBRE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CATANDUVAS, A SEREM REALIZADAS PELA EMPRESA CONTRATADA, CONTEMPLANDO, DE FORMA ALTERNADA E CONFORME A RELEVÂNCIA E DISPONIBILIDADE, DIFERENTES SECRETARIAS DO MUNICÍPIO VISANDO PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.
- TODAS AS INFORMAÇÕES PRODUZIDAS PELA EMPRESA CONTRATADA DEVEM SER DIVULGADAS EM SUAS MÍDIAS SOCIAIS: SITE, INSTAGRAM E FACEBOOK.
- DIVULGAÇÃO DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E SECRETARIAS QUE POSSAM SER PROGRAMADOS, DURANTE O ANO, A EXEMPLO: COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS, ENCONTRO DE CORAIS, FEIRA MUNICIPAL, MOSTRA CULTURAL, EVENTOS NATALINOS, ENTRE OUTROS.
- QUANDO FOR NECESSÁRIO O SERVIÇO DE TRANSMISSÃO SERÁ REALIZADO COM PRÉVIO AGENDAMENTO.

TODO O MATERIAL PRODUZIDO E DIVULGADO PELA EMPRESA CONTRATADA FICARÁ À DISPOSIÇÃO PARA REPRODUÇÃO NAS MÍDIAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO

4. REQUISITOS DOS VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO

Os sites, rede sociais ou blogs devem atender aos seguintes critérios mínimos:
- Estar ativos e atualizados, com publicações regulares;
- Ter audiência comprovada;
- Não estar vinculados a práticas ilícitas, fake news, discursos de ódio, discriminação ou desinformação;
- Possuir credibilidade reconhecida no meio jornalístico ou no segmento de atuação.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter equipe capacitada para execução dos serviços;
- Assegurar a qualidade dos textos e da veiculação;
- Prestar suporte e esclarecimentos sempre que solicitado;
- Fornecer relatórios periódicos de comprovação dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os conteúdos a serem divulgados, quando de sua autoria;
- Aprovar previamente os textos propostos pela contratada;
- Acompanhar a execução dos serviços e solicitar ajustes quando necessário.

8. VALOR CONTRATADO E FORMA DE PAGAMENTO

A contratação da empresa especializada em mídia digital, pelo valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no período de 12 meses.

9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Luan Rambo, que verificará a conformidade dos serviços prestados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser observado em sua integralidade pela contratada. Eventuais casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitada a legislação aplicável.

VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972

Assinado de forma digital por VANESSA CRISTINE FUNEZ:77433904972
Dados: 2025.07.21 13:32:18 -03'00'

MARIA ALICE CASTAGNARO

Secretária de Administração, Gestão e Planejamento